

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000747/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/10/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR051406/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.132040/2021-17
DATA DO PROTOCOLO: 29/09/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14021.108738/2021-13
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 29/01/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO - SINDCOMERCIO, CNPJ n. 10.393.611/0001-09, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO, CNPJ n. 02.722.315/0001-78, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos empregados no comércio varejista em geral, com abrangência territorial em Catalão/GO**, com abrangência territorial em **Catalão/GO**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - O PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DA CLÁUSULA SEXTA QUE TRATA DO REGIME ESPEC

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pisos no Regime Especial de Salários

A partir de 1º de setembro de 2021, ficam estabelecidos, para as empresas que solicitaram adesão e foram admitidas no Regime Especial de Salários, desde que cumprida integralmente à jornada contratada, efetivamente trabalhada ou compensada, os pisos salariais abaixo, garantidos aos integrantes da categoria profissional comerciária, exceto para os vendedores.

Para os comerciários de empresa na base

R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

territorial, expressamente enquadrada neste

Regime como Microempreendedor Individual (MEI)

Para os comerciários de empresa na base territorial, expressamente enquadrada neste Regime como Microempresa (ME)

R\$ 1.120,00 (hum mil e cento e vinte reais)

Para os comerciários da empresa na base territorial, expressamente enquadrada neste

R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais)

Regime como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

PARÁGRAFO TERCEIRO - SOMATÓRIO DOS EMPREGADOS VENDEDORES

NO REGIME ESPECIAL DE SALÁRIOS – Será aplicado a todos os vendedores e empresas regidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho que solicitaram adesão e foram admitidas no Regime Especial de Salários será garantido salário fixo e comissão a serem negociados entre as partes, anotada na CTPS, ficando assegurado que, no somatório da parte fixa e das comissões, a remuneração mensal não será inferior a:

Para os vendedores de empresa expressamente enquadrada neste Regime como Microempreendedor Individual (MEI)

R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Para os vendedores de empresa expressamente enquadrada neste Regime como Microempresa (ME)

R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais)

Para os vendedores e comissionistas de empresa expressamente enquadrada neste Regime como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)

Parágrafo Quarto – Para os empregados enquadrados no regime especial de salários que percebam valores acima do estipulado nesta cláusula, o reajuste será de livre pactuação com o empregador.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas da convenção coletiva aditivada pelo presente termo, permanecem inalteradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes se obrigam a promover ampla publicidade dos termos desta convenção. E por estarem assim justos e convencionados, firmam a presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

EVERTON ALVES LAURINDO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO - SINDCOMERCIO

GERALDO VIEIRA ROCHA
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.